

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESPAÇOS ANEXOS AO "O FAROL" DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DE JOINVILLE/SC

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, com sede à Av. Hermann August Lepper, 10, CEP 89.201-910, Joinville-SC, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. [REDACTED], com a interveniência da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DE JOINVILLE, situada na Rua Max Colin, 550, América, Joinville-SC, representada por seu Secretário, Sr. [REDACTED] e [REDACTED], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº [REDACTED], com residência/sede na [REDACTED], representada por [REDACTED], celebram o presente termo para a autorização de uso de espaço, com base e fundamentado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

A presente autorização tem por objeto o uso do auditório anexo ao espaço "O Farol", localizado nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Joinville, para a realização do evento de nome [REDACTED], a ser realizado no dia [REDACTED], no horário das [REDACTED] as [REDACTED], conforme estipulado pela legislação que instituiu este termo, com a finalidade de [REDACTED] contendo em média [REDACTED] pessoas.

CLÁUSULA 2 – NATUREZA DO USO:

O uso do espaço é concedido em caráter eventual, conforme disposto no Decreto nº 68904, de 16 de setembro de 2025, sendo vedada qualquer transferência desta autorização a terceiros, bem como o uso para fins comerciais, políticos ou religiosos.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

O Autorizatário compromete-se a:

- I. Utilizar o espaço conforme as normas estabelecidas no Decreto e no presente termo, garantindo o bom uso e preservação do local.
- II. Manter o espaço em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo responsável por quaisquer danos causados durante o evento.
- III. Cumprir com todas as normas de segurança, sanitárias e ambientais aplicáveis ao uso do espaço público.
- IV. Encerrar o evento no horário estipulado, devolvendo o espaço nas mesmas condições em que foi recebido.
- V. Solicitar, quando necessário, as licenças complementares para a realização do evento.
- VI. Respeitar as disposições relativas ao consumo de bebidas alcoólicas e uso de produtos inflamáveis, conforme vedado pelo Decreto.

CLÁUSULA 4 – RESPONSABILIDADES DA AUTORIZANTE:

A Autorizante compromete-se a:

- I. Entregar as instalações conforme vistoria prévia realizada e documentada, com a presença de um representante do autorizado.
- II. Disponibilizar o espaço durante o período autorizado, mantendo a presença de um funcionário para abertura e fechamento do local.
- III. Fiscalizar o uso adequado do espaço e, se necessário, aplicar as penalidades previstas no Decreto.

CLÁUSULA 5 – PENALIDADES:

Decreto nº 68904, de 16 de setembro de 2025, sujeitará o Autorizatário às penalidades cabíveis, com base no artigo 24, que podem incluir desde advertência escrita até a suspensão do direito de uso do espaço público por período de até 730 dias, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA 6 – REVOGAÇÃO:

A presente autorização poderá ser revogada pela Autorizante a qualquer momento, mediante aviso prévio de 72 horas, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, caso seja verificado o descumprimento das condições aqui estabelecidas ou por razões de conveniência da Administração Pública.

A autorizante não se responsabiliza por qualquer resarcimento à Autorizatária se por algum motivo o evento for impossibilitado de sua realização, ou ainda por eventos naturais como caso fortuito ou força maior. Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, considerar-se-á presente autorização de uso automaticamente sem efeito, independente de notificação.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade apenas para o evento descrito na Cláusula 1, não configurando qualquer direito de uso futuro do espaço sem nova autorização.

Estando assim justas e convencionadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Responsável pelo Evento

Representante Programa O Farol